

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2737



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	50
Departamento de Compras	50
Cotações	50
Errata	54
Licitações e Contratos	56
Atas de registro de preço	56
Contratos / Extratos	65
Homologação / Adjudicação	65
Secretaria de Finanças	66
Atos Administrativos	66
Notificações	66
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	67
Atos Administrativos	67
Notificações	67
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	68
Atos Administrativos	68
Notificações	68
Secretaria de Saúde	69
Departamento de Compras	69
Cotações	69
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	73
Concursos Públicos/Processos Seletivos	73
Edital - Convocação	73
Departamento de Compras	75
Cotações	75
Licitações e Contratos	75
Aditivos / Aditamentos / Supressões	75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.048, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025**

ESTABELECE PREÇOS DE DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA OCUPANTES DOS CARGOS DE MOTORISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no processo nº 0519/25, de 13 de janeiro de 2.025, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estabelecidos os preços de diárias para alimentação aos Servidores da Administração Direta do Município de Catanduva, ocupantes dos cargos de motorista para o **exercício de 2.025**, na seguinte conformidade:

I – na importância de **R\$ 107,00** (cento e sete reais), correspondente a **01 (uma) diária**;

II – na importância de **R\$ 54,00** (cinquenta e quatro reais), correspondente a **1/2 (meia) diária**.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.335, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO I, SR. (A) ANA JULIA GERMANO PEREIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) ANA JULIA GERMANO PEREIRA, RG nº 52.510.668-6,** para o cargo em comissão de "Assessor Executivo I", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.336, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, GERENTE DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
SR. (A) EDINALDO JOSÉ GULIN GOZZO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **EDINALDO JOSÉ GULIN GOZZO**, RG nº 24.301.482-X, para o cargo em comissão de "Gerente da Coordenadoria de Comunicação Social", junto à Coordenadoria Municipal de Comunicação Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.337, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO II, SR. (A) GABRIELA DA SILVA
CARVALHO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **GABRIELA DA SILVA CARVALHO**, RG nº 48.641.672-0 para o cargo em comissão de "Assessor Executivo II", junto à Coordenadoria Municipal de Comunicação Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.338, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. (A)
JOÃO LUIS SARTI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025,** o(a) senhor(a) **JOÃO LUIS SARTI**, RG nº 46.751.609-1, para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Administração", junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.339, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,
SR. (A) RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ, RG nº 20.022.831-6, para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Recursos Humanos", junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.340, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO I, SR. (A) MAURO SOARES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **MAURO SOARES**, RG nº 17.143.166-2, para o cargo em comissão de "Assessor Executivo I", junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.341, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,
SR. (A) ANDRESSA ANDRADE MIGUEL DE OLIVEIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **ANDRESSA ANDRADE MIGUEL DE OLIVEIRA**, RG nº 44.502.895-6 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.342, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL, SR. (A) LUCAS CINTRA SOLDAN**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **LUCAS CINTRA SOLDAN**, RG nº 55.528.969-2 do cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Proteção Social Especial", junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.343, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E COTAÇÕES,
SR. (A) GISELE DE FÁTIMA RAVAGNOLLI PEREIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **GISELE DE FÁTIMA RAVAGNOLLI PEREIRA**, RG nº 43.393.831-6 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Compras e Cotações", junto à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

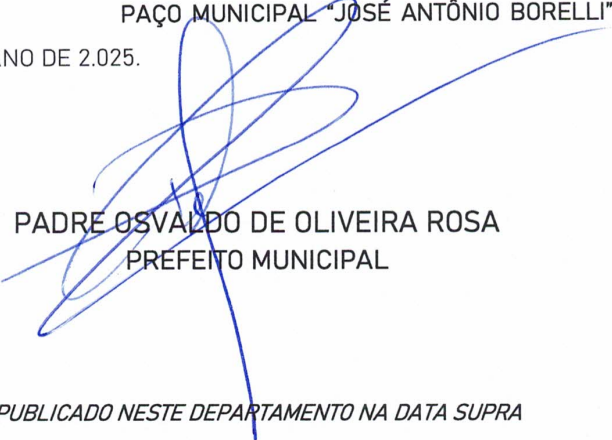
PORTARIA Nº 61.344, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SR. (A) ADRIEL AMADEU

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **ADRIEL AMADEU**, RG nº 47.168.144-1 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Gestão de Licitações e Contratos", junto a Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

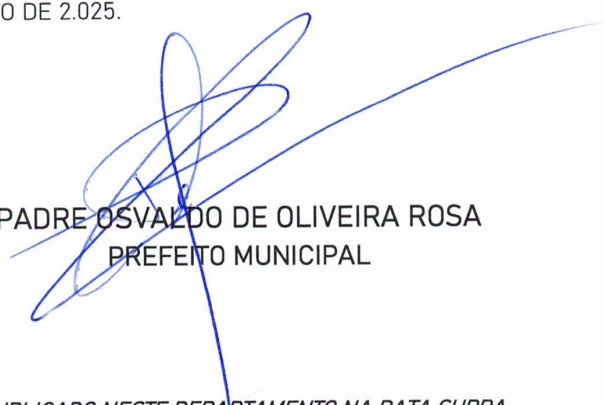
PORTARIA Nº 61.345, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO II, SR. (A) AMANDA REGINA MAGATTI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **AMANDA REGINA MAGATTI**, RG nº 44.621.096-1 para o cargo em comissão de "Assessor Executivo II", junto a Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

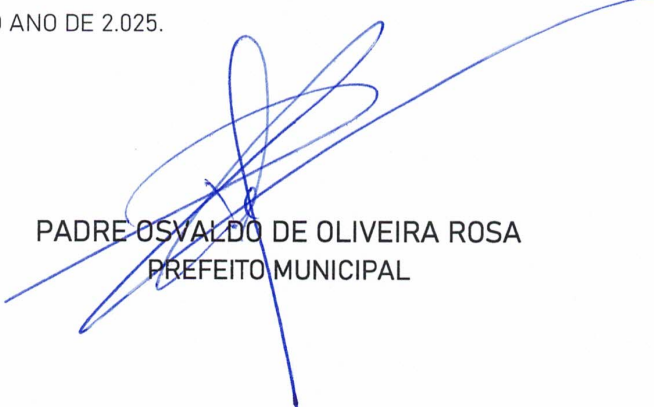
PORTARIA Nº 61.346, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO I, SR. (A) MIGUEL MARTINS NETO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) MIGUEL MARTINS NETO**, RG nº 59.159.497-3 para o cargo em comissão de "Assessor Executivo I", junto a Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

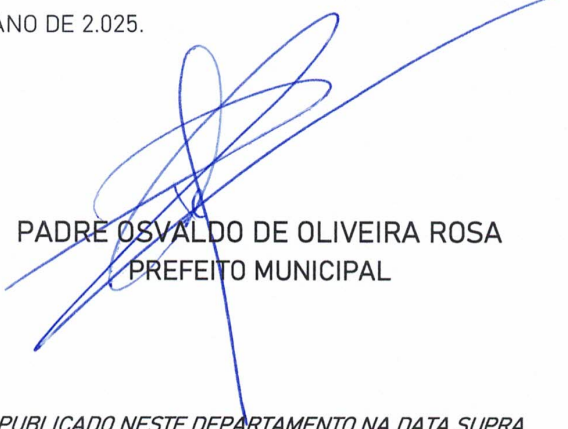
PORTARIA Nº 61.347, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO I, SR. (A) OZÓRIO APARECIDO DE MORAIS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) OZÓRIO APARECIDO DE MORAIS**, RG nº 11.228.712 para o cargo em comissão de "Assessor Executivo I", junto a Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.348, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO I, SR. (A) ROSANGELA SEGURA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **ROSANGELA SEGURA**, RG nº 19.780.382-9 para o cargo em comissão de "Assessor Executivo I", junto a Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.349, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO I, SR. (A) HUMBERTO DOTTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **HUMBERTO DOTTO**, RG nº 10.545.734-6 para o cargo em comissão de "Assessor Executivo I", junto a Secretaria Municipal de Culura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

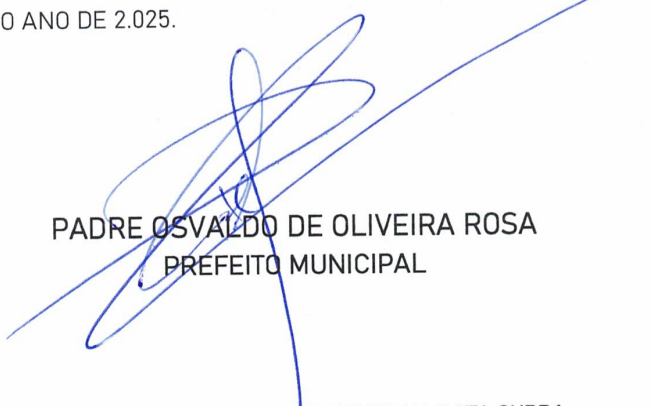
PORTARIA Nº 61.350, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS,
PESQUISAS, CONSERVAÇÃO E USO DE BENS CULTURAIS, SR. (A)
NAYARA SOUSA DE GOUVEIA CICONE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **NAYARA SOUSA DE GOUVEIA CICONE**, RG nº 52.945.199-2 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Atividades Culturais, Pesquisas, Conservação e uso de bens Culturais", junto a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.351, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO, SR. (A) IGOR RAEI DA SILVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) IGOR RAEI DA SILVA**, RG nº 42.578.961-5 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Trabalho", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

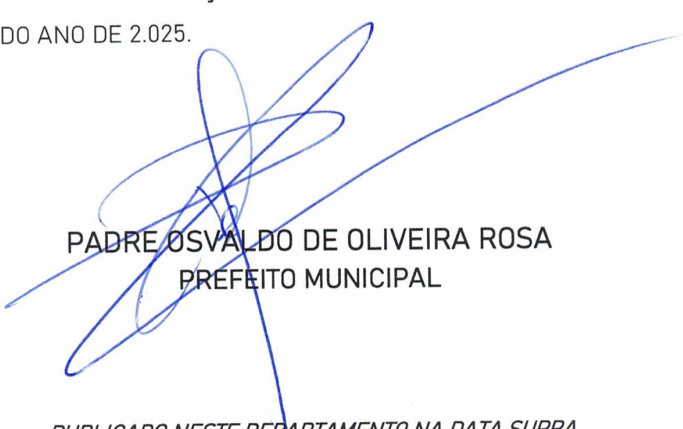
PORTARIA Nº 61.352, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO E PATRIMÔNIO,
SR. (A) NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE**, RG nº 33.792.846-0 para o cargo em comissão de "Diretor de Assistência ao Educando e Patrimônio", junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

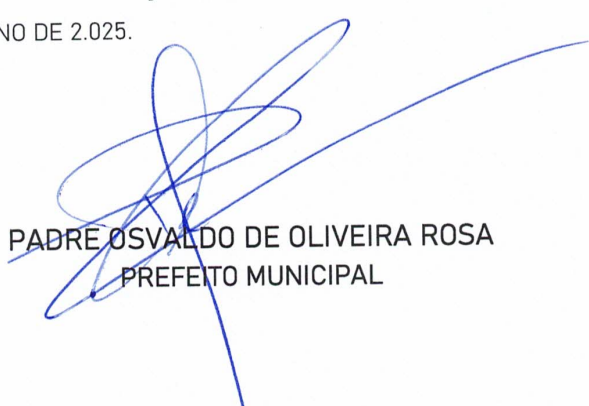
PORTARIA Nº 61.353, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO,
SR. (A) PATRÍCIA LEÃO FERRISSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **PATRÍCIA LEÃO FERRISSE**, RG nº 50.551.659-7 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento da Educação", junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

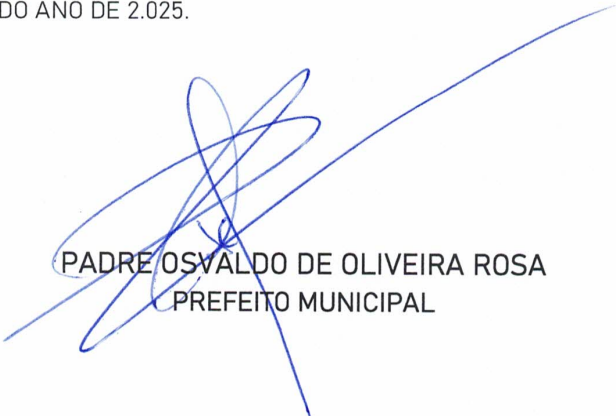
PORTARIA Nº 61.354, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA, SR. (A) ELIS REGINA DA SILVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **ELIS REGINA DA SILVA**, RG nº 24.234.513 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Orientação Pedagógica do Ensino Fundamental I, II e EJA", junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.355, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SR. (A) CELIA MARIA FERRISSE GALBEIRO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **CÉLIA MARIA FERRISSE GALBEIRO**, RG nº 16.934.036 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Orientação Pedagógica da Educação Infantil", junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

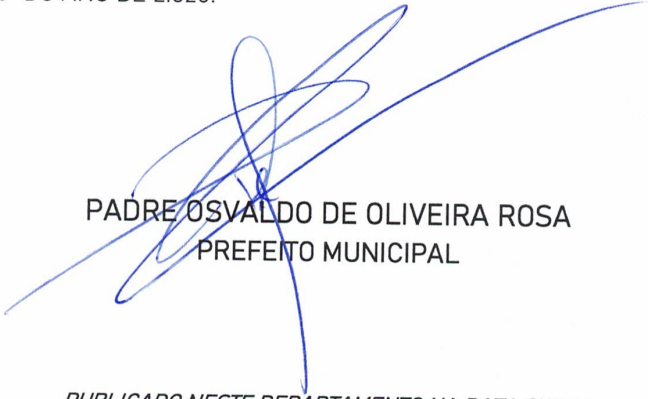
PORTARIA Nº 61.356, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO I, SR. (A) ROSANA LUZIANO FERREIRA PRANDO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **ROSANA LUZIANO FERREIRA PRANDO**, RG nº 15.624.023-3 para o cargo em comissão de "Assessor Executivo I", junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.357, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO I, SR. (A) DEIVID ZINI DE AMORIM

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **DEIVID ZINI DE AMORIM**, RG nº 43.435.191-X para o cargo em comissão de "Assessor Executivo I", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

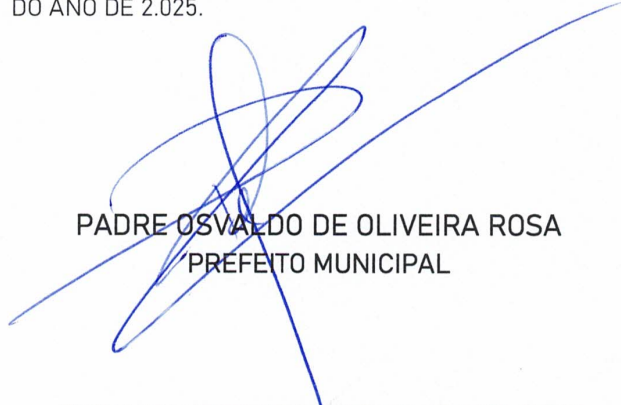
PORTARIA Nº 61.358, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO I, SR. (A) MATHEUS MONTEIRO OLIVEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **MATHEUS MONTEIRO OLIVEIRA**, RG nº 54.111.336-7 para o cargo em comissão de "Assessor Executivo I", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.359, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, SR. (A) PATRÍCIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **PATRÍCIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS**, RG nº 32.345.255-3 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento Financeiro", junto a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.360, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO, SR. (A) REINALDO GARCIA DA SILVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **REINALDO GARCIA DA SILVA**, RG nº 20.275.562-9 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento Tributário", junto a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.361, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,
SR. (A) RODRIGO DOS REIS ROCHA CARDOSO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **RODRIGO DOS REIS ROCHA CARDOSO**, RG nº 23.421.270-6 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Inovação e Tecnologia", junto a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.362, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SR. (A)
JULIANA SENE MARTINS DADDA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **JULIANA SENE MARTINS DADDA**, RG nº 28.600.135-4 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Meio Ambiente", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
(PREFEITO MUNICIPAL)

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.363, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SR. ALCIDES FRANCO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o senhor ALCIDES FRANCO, RG nº 22.600.353-X, para ocupar o cargo, em comissão, de "Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento", junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.364, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SR. (A) LEANDRO VAMBERTO GALLANI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) LEANDRO VAMBERTO GALLANI**, RG nº 33.363.581-4 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Trânsito", junto a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.365, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE
PROCURADORIA, SR. (A) THAMY DE FÁTIMA SEGUNDO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **THAMY DE FÁTIMA SEGUNDO**, RG nº 56.737.909-7 do cargo em comissão de "Diretor do Departamento Administrativo de Procuradoria", junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.366, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIAL DE PROCURADORIA,
SR. (A) MARCUS VERONESI PEREIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **MARCUS VERONESI PEREIRA**, RG nº 27.743.316-2 do cargo em comissão de "Diretor do Departamento Judicial de Procuradoria", junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

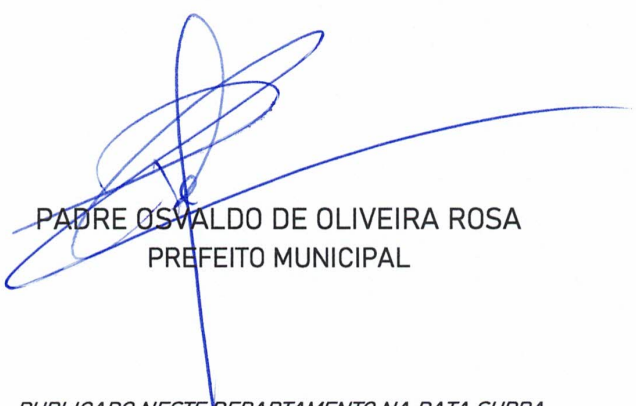
PORTARIA Nº 61.367, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SR. (A) JOÃO ANDRÉ VIEIRA TSUTSUI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **JOÃO ANDRÉ VIEIRA TSUTSUI**, RG nº 32.920.274-1 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Obras", junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.368, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, SR. (A) NELSON
ROBERTO TOZO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **NELSON ROBERTO TOZO**, RG nº 24.683.162-5 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Serviços", junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

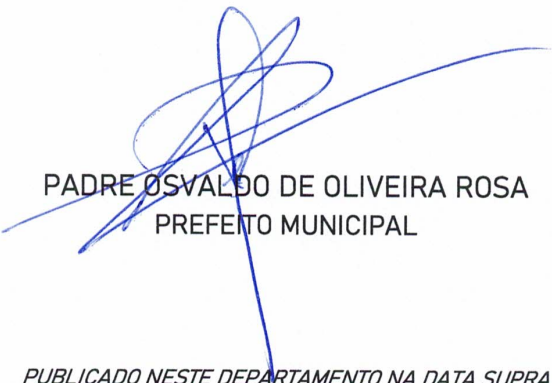
PORTARIA Nº 61.369, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E
ADMINISTRAÇÃO DE FROTA, SR. (A) ROSIANE DE FÁTIMA JACON SOUZA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **ROSIANE DE FÁTIMA JACON SOUZA**, RG nº 32.634.146-8, para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Transportes e Administração de Frota", junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

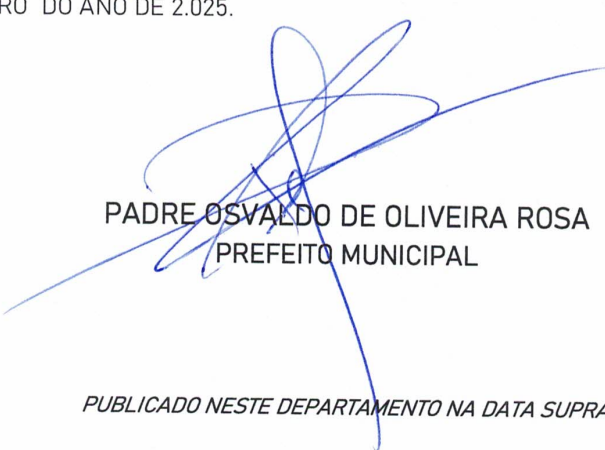
PORTARIA Nº 61.370, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO II, SR. (A) CAROLINA MAZININI LEBRON
CARVALHO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **CAROLINA MAZININI LEBRON CARVALHO**, RG nº 44.076.903-6 para o cargo em comissão de "Assessor Executivo II", junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.371, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE,
SR. (A) THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025,** o(a) senhor(a) **THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA**, RG nº 41.256.166-9 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Administração da Saúde", junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.372, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL, SR. (A)
PAULO ROBERTO DE SENZI CARVALHO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **PAULO ROBERTO DE SENZI CARVALHO**, RG nº 23.060.551-5 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Saúde Bucal", junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.373, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SAÚDE, SR. (A)
ALESSANDRA MERIGHI MONTES MOTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **ALESSANDRA MERIGHI MONTES MOTA**, RG nº 22.600.460-0 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento Técnico da Saúde", junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.374, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE,
SR. (A) MICHELLE BEATRIZ DE LIMA ZANATTA CREPALDI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **MICHELLE BEATRIZ DE LIMA ZANATTA CREPALDI**, RG nº 41.583.297-4 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Vigilância da Saúde", junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.423, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO III, SR. (A) DAIANE KELI PEKIN PINOTTI DE AZEVEDO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 13 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **DAIANE KELI PEKIN PINOTTI DE AZEVEDO**, RG nº 45.607.197-0 para o cargo em comissão de "Assessor Executivo III", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.424, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.

**EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
SR. (A) WELLINGTON CRISTIAN VANALI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, à pedido, a partir do dia 05 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **WELLINGTON CRISTIAN VANALI**, o qual foi nomeado pela Portaria nº. 61.311 de 02 de janeiro de 2025.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 05 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.425, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SR. (A) WELLINGTON CRISTIAN VANALI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 07 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **WELLINGTON CRISTIAN VANALI**, RG nº 24.841.900-6, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Finanças".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 07 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 61.434, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025**

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE POLICIAL MILITAR NA EQUIPE CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE 2.002, PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 30BPM/I-001/1600/25, datado de 06 de janeiro 2.025, processo protocolado sob nº 597/25, de 13 de janeiro de 2.025, oriundo do Comando da Primeira Companhia de Polícia Militar, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica incluído na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, o Policial Militar abaixo relacionados para lavrar Autos de Infração de Trânsito, quais sejam:

GRAD./RE	NOME	CPF
2º Sgt PM 116189-0	DANIEL RODRIGO SERON	276.327.858-25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 61.435, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025**

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 635/25, de 14 de janeiro de 2.025 e de acordo com o disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Catanduva, para a execução e o Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Municipal, nas respectivas funções e cargos:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	CREDENCIAL
MÁRCIO LENADRO BAHIA	32.344.353-9	Chefe de Seção	001
CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO	32.833.644-0	Agente de Saneamento	002
TIAGO SALMAZZO JERÔNIMO	30.601.070-7	Agente de Saneamento	003
DOUGLAS LEANDRO VILA	32.479.290-6	Agente de Saneamento	004
MÁRCIO LEANDRO BAHIA	32.344.353-9	Agente de Saneamento	005
ELOÍSA MARTÃO HERNANDES PIROLA	32.919.561-X	Agente de Saneamento	006
DALILA APARECIDA DE MELO DAS NOVAS	41.319.206-4	Agente de Saneamento	007
JÉSSICA CÂNDIDO ROGANTE	33.722.182-0	Agente de Saneamento	008
EVA APARECIDA LIMA GUIMARÃES	8.493.671	Agente de Saneamento	009
MARIA LÍDIA LOURENÇO BARBIERI	62.316.229-5	Agente de Saneamento	010
KEITTI MONIELLI SANTANA	44.933.726-1	Agente de Saneamento	011
KÁTIA FRANCISCA PAIVA	27.887.642-0	Nutricionista	012
MAGALI MANHANE	12.410.398-4	Enfermeira	013
MÁIRA FRANCISCHELLI ROVERON	9.085.315	Cirurgiã Dentista	014
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	15.630.486-7	Engenheiro	015
ALINE BRUM BASSANETTI	26.647.891-8	Fisioterapeuta	018
ALEXANDRE CANZANESI FEDELI	22.601.753-9	Engenheiro	021
CLÁUDIO JOSÉ MASCARO	40.567.632-3	Farmacêutico	022



Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 00176/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA, MOTOR A GASOLINA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 24/01/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Locação de *Placa vibratória, motor a gasolina, para utilização no serviço de tapa buraco para os próximos onze meses (será utilizado 01 unidade por mês)* pela Secretaria de Obras e Serviços, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Locação mensal de Placa Vibratória, motor a gasolina, para utilização no serviço de tapa buraco, em diversos locais da cidade.	un	11

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato Social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI
- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
- Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

A placa vibratória deverá ser entregue no Pátio de Serviços 1, situado na Rua Paraíba, nº 07 – Centro – CEP 15.800-070.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento dos equipamentos, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **07 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Cristian André Balduino dos Santos

MATRICULA: 100706

CARGO: Engº Civil

EMAIL: cristian.santos@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Pátio de Serviços 1

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00176/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Errata****AVISO DE ERRATA DE TERMO DE REFERENCIA SERVIÇO DE GRAFICA****ONDE SE LÊ, PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 20/01/2025 PAG 30:****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em serviço de **Gráfica, Adesivos de Transporte Escolar Particular e Transporte Aplicativo** com mão de obra e peças inclusas para a Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	ADESIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARTICULAR PARA FIXAÇÃO NA LATARIA, POLIMÉRICO NA COR AZUL MAIS PLOTTER NA COR BRANCA NAS MEDIDAS 7,5cm X 27,5cm E NÚMERADO 001/2025 ATÉ 090/2025	UN	180
			
02	ADESIVO DE APLICATIVO PARA FIXAÇÃO NO PARA-BRISA, POLIMÉRICO NA COR AZUL COM	UM	250

LEIA-SE:**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em serviço de Gráfica.

Confecção de adesivos para Transporte Escolar Particular e Transporte de Aplicativo para a Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	ADESIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARTICULAR PARA FIXAÇÃO NA LATARIA, POLIMÉRICO NA COR AZUL MAIS PLOTTER NA COR BRANCA NAS MEDIDAS 7,5cm X 27,5cm E NÚMERADO 001/2025 ATÉ 090/2025	UN	180
			
02	ADESIVO DE APLICATIVO PARA FIXAÇÃO NO PARA-BRISA, POLIMÉRICO NA COR AZUL COM	UM	250



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/19430

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

CÓDIGO AUDESP 2024000000871

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428, inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

AURA PHARMA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.564.552/0001-65, sediada à Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 312, Bairro Batel, CEP 80.440-210, na cidade de Curitiba/PR, com endereço eletrônico contato@aurapharma.com.br e telefone (41) 3082-2137, neste ato representada por **FERNANDO LACERDA ANDRÉ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.883.570-6 SSP/PR e do CPF sob nº 063.127.669-69, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 1085, Apto. 803B, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-230, na cidade de Curitiba/PR;

ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, sediada à Rua Itacolomi, nº 377, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico medigram@medigram.com.br e telefone (46) 3225-1002, neste ato representada por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 3.088.369-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 025.663.419-07, residente e domiciliado à Rua João Alves de Medeiros, nº 262, Bairro Pinheiros, CEP 85.504-360, na cidade de Pato Branco/PR;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, sediada à Avenida Água Fria nº 981/985, Bairro Água Fria, CEP 02.333-001, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico elcio@interlab.com.br e telefone (11) 2997-9177 / (11) 2204- 5996, neste ato representada por **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.866.931- 5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 034.113.418-07, residente e domiciliado à Rua Maria Lopes, nº 597, Bairro Vila Rosa, CEP 02376-000, na cidade de São Paulo/SP;

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.202.872/0002-20, sediada à Rua Conselheiro Cotegipe, nº 891, Bairro Belenzinho, CEP 03.058-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico licita@proviphospitalar.com.br / provip.sp@proviphospitalar.com.br e telefone (11) 2697-2931, neste ato representada por **NATHALIA NEMEC DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 38.486.348-X SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 484.874.698-17, residente e domiciliada à Rua Andradina, Quadra 105, Lote 53, Bairro Cidade Parquelândia, CEP 08.771-286, na cidade de Mogi das Cruzes/SP;

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68, sediada à Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Distrito Industrial, CEP 13.213-008, na cidade de Jundiaí/SP, com endereço eletrônico licitacao4@sulmedic.com, e

telefone (47) 3473-8845 / (47) 99145-2801, neste ato representada por **JOSÉ PAULO GESSER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.545.724 SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 541.063.899-91, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-105, na cidade de Joinville/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/11/19430, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demandas judiciais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000871/24 PREGÃO ELETRÔNICO

19282 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 43.295.831/0001-40

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	160.001.054	RUXOLITINIBE 15 MG	COM	JAKAVI 15MG - NOVARTIS	1.200	357,31	428.772,00

Valor Total Geral: 428.772,00

29842 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0003-68

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	160.001.056	MINOXIDIL 50 MG/ML SOLUCAO CAPILAR FRASCO 50 ML	FR	ACHE PANT	50	30,00	1.500,00

Valor Total Geral: 1.500,00

30933 - ILG COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ: 20.657.155/0001-02

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	002.002.490	METFORMINA 850 MG MAIS SITAGLIPTINA 50 MG	COM	GERMED SITGLU MET REG: 1058310400081	1.200	1,52	1.824,00

Valor Total Geral: 1.824,00

32959 - PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 20.202.872/0002-20

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	160.001.033	ARIPRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FRA	ARISTAB/ACHE 1MG/ML FR C/150ML	100	150,00	15.000,00

Valor Total Geral: 15.000,00

35178 - AURA PHARMA S.A.

CNPJ: 22.564.552/0001-65

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	160.001.057	CANABIDIOL 100 MG/ML FRASCO 30 ML	FR	MARCA PROPRIA 100MG/ML (30ML)	30	300,00	9.000,00

Valor Total Geral: 9.000,00

Valor Total da Licitação: 456.096,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pelas contratadas, a saber:

AURA PHARMA S/A, Banco Itaú, agência 3835, conta 9977-21;

ILG COMERCIAL LTDA, Banco do Brasil, agência 0495-2, conta 73282-6;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, Banco do Brasil, agência 3320-0, conta 1960-7;

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Banco do Brasil, agência 6988-4, conta 5721-5;

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Banco do Brasil, agência 3428-2, conta 15265-X, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 17 de janeiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

FERNANDO LACERDA ANDRÉ
AURA PHARMA S/A
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



**ADOLFO FREDERICO GRAMS
ILG COMERCIAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**NATHALIA NEMEC DE SOUZA
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**JOSÉ PAULO GESSER
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

CADASTRO RESERVA

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000168-2024

Processo: 19430/2024

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demandas judiciais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.



Contratos / Extratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/19495
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADA: COM 2 SYSTEM'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.761.560/0001-57.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB PARA GESTÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIPS EM ANIMAIS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de gêneros alimentícios, tais como: pão de queijo, iogurte com popa de frutas, polpa de frutas, suco concentrado e picolé, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA(REF. AO ITEM 01)	R\$ 55.453,55
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES(REF. AO ITEM 02)	R\$24.415,65
VALTER ROSA DE LIMA ME(REF. AO ITEM 03)	R\$ 51.562,00
CRF ALIMENTOS LTDA(REF. AO ITEM 04)	R\$ 26.803,20
ELIZABETE ALEIXO - ME(REF. AOS ITENS 07 e 08)	R\$ 82.160,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Interessado: CAMILA PAULA FANCIO
Empresa: Delta Entulhos

Fica notificado a Empresa requerente a comparecer na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para:

- Apresentar documento da empresa no qual comprova Cadastro SIGOR RCC- Sistema Estadual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos- Módulo Construção Civil como transportador de resíduos.

Efetuar o cadastro disponível no site: <https://cetesb.sp.gov.br/sigor/nova-versao-do-sistema-sigor-rcc/>

O prazo para atendimento desta notificação tendo em vista o estado de necessidade e o interesse público é de **10 (dez) dias** contados a partir do recebimento desta, sendo certo que o não atendimento ou o atendimento parcial, sujeitará a sanções administrativas.

Catanduva, 21 de Janeiro de 2025.

Karen Jaqueline Morandin Silva
Agente de Fiscalização Ambiental



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
ANTONIO MENEGETTI	RUA GUARIBA, 409	1365901	423

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

THALES BALDAN

Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 251/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo:

- a. Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;
- b. Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;

A proposta deverá estar devidamente assinada pelo responsável, e enviada através do e-mail: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br, até às 17h00min. do dia 24/01/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9338, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
Central de Abastecimento Farmacêutico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.
1	Ácido tricloroacético 70% - frasco 10 ml	2	frasco
2	Papaina 5% creme - pote 50 g	2	pote

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta cotação deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social;
- CNPJ;
- Certidão Negativa de débito Federal;
- Certidão Negativa de débito Estadual;
- Certidão Negativa de débito Municipal;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão de Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (Resolução CFF nº 464 de 23/07/2007);
- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, do ano em exercício;

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pará, nº 255, Centro, Catanduva/SP, das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta feira.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mariana Lubeno

MATRICULA: 93378

CARGO: Almoxarife

EMAIL: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Central de abastecimento Farmacêutico

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 251/2025**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: E-MAIL: WHATS APP:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****EDITAL Nº. 01/2.025 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2.020**

Fica **CONVOCADO (a)**, nos termos dos "Itens 10" do Edital Abertura do Concurso Público nº. 001/2.020, o (a) candidato (a) seguinte na relação dos aprovados:

Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

13º ODETE PERPÉTUA JACOMELLI MACHADO

Que deverá comparecer no Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, situado na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, **no período de 22 de janeiro de 2.025 a 28 de janeiro de 2.025, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.**

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais";

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, situada na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, dentro do prazo concedido na presente convocação, ou seja, 22 de janeiro de 2.025 a 28 de janeiro de 2.025,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui;

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável;

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada;

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xerox simples: Certidão de casamento e/ou averbação de divórcio, separação, comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 – 01 (uma) Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS ACIMA, O(S) CANDIDATO(S) DEVERÃO AINDA:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, “c”; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido nesta convocação, AGENDAR**, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo, junto a Empresa Athos – Segurança & Medicina do Trabalho, situada na Rua Alagoas, n.º 913 – Centro – Catanduva SP;

- **Impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, COMPARECER** a sede do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, situado a Rua Sergipe, n.º 796 – Centro – Catanduva SP, para efetuar o cadastro e assinatura do termo de ciência a respeito das carências do Plano de Saúde;

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado DESISTÊNCIA do candidato.

Catanduva SP, 21 de janeiro de 2025.

Alessandra Talita Brumati Roque
Chefe da Seção de Recursos Humanos e Finanças

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 13/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DA EVAPORADORA PARA SUBSTITUIÇÃO DO AR CONDICIONADO DA SALA DE PAINÉIS DA UNIDADE UR21, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, até às 17h00min do dia 30/01/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 21 de janeiro de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5094/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: HÉLIO RINALDI JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DE CONSUMO INFORMATIZADA COM TRANSMISSÃO ON LINE DE LEITURA DE MEDIDORES DE ÁGUA E ESGOTO, COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAMENTO, UTILIZANDO MEIO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS; IMPRESSÃO E ENTREGA DOS AVISOS DE DÉBITOS, QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITO, ENTREGA ANUAL DO CARNÊ DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DEMAIS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO IMPRESSA

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 883.360,00 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado nos últimos 12 (doze) meses até outubro de 2024 (4,76%) conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 28145/2024

VIGÊNCIA: A partir do dia 21/01/2025

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br